



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA SEGUROS SURA S.A, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL DE 10 (DEZ) VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO TRE-MA, CONFORME SEI - 0013707-37.2020.6.27.8000.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, pessoa jurídica do direito público, designada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 005.962.421/0001-17, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **SEGUROS SURA S.A**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº. 33.065.699/0001-27, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º andar – Brooklin Novo / São Paulo-SP, CEP.: 04578-000, e-mail: contratos.licitacao@segurossura.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada por **ANA PAULA ARAÚJO SANTANA**, CPF nº. 405.321.168-95, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do **Contrato nº. 58/2020**, referente à **prestação de serviço de seguro total de 10 (dez) veículos pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão – TRE-MA**, conforme autorização concedida nos autos do SEI 0013707-37.2020.6.27.8000 (Decisão 9858 – doc. 2273393 e Decisão 10684 – doc. 2319583).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE

2.1. Pelo presente termo aditivo, o contrato de que trata a cláusula primeira fica prorrogado por 12 (doze) meses, com **início em 09/11/2024 e término em 08/11/2025**, com aplicação de reajuste, conforme tabela abaixo:

MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	FRANQUIA/R\$	PRÊMIO/R\$
I/CITROEN JUMPER FG L3H2	2019/2020	PTT6J54	VF7YE2BFCL2M35558	5.809,30	988,61
I/CITROEN JUMPER FG L3H2 NRO	2019/2020	PTT 6J53	VF7YE2BFCL2L94123	6.555,90	989,87
I/CITROEN JUMPER FG L3H2 NRO	2019/2020	PTT 6J50	VF7YE2BFCL2L90908	6.555,90	988,64
CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2020/2020	PTT 7C56	9BGJG7520LB190931	2.892,15	741,18
CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2020/2020	PTT 7C22	9BGJG7520LB191718	2.892,15	741,18
CHEV/SPIN 1.8L MT LS E	2020/2020	PTT 7C41	9BGJG7520LB191871	2.892,15	742,41
TOYOTA/HILUX CDLOWM4FD	2017	PTB 2493	8AJDA8CD1J1874332	4.949,95	988,64
TOYOTA/HILUX CDLOWM4FD	2017	PTB 3181	8AJDA8CD3J1874333	4.949,95	989,87
TOYOTA/HILUX CDLOWM4FD	2017	PTB 2503	8AJDA8CD1J1874346	4.949,95	989,87
I/CITROEN JUMPER FG L3H2	2019/2020	PTT6J46	VF7YE2BFCL2M28477	6.556,00	1.444,64
					R\$ 9.604,91

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 9.604,91 (nove mil, seiscentos e quatro reais e noventa e um centavos)** ao contrato original.

3.2. As despesas com a execução do presente aditivo, neste exercício financeiro, correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070380 - SEGET; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; Plano Interno: ADM SEGURO.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº. **2024NE000903**, à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO	SEGUROS SURA S.A
Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO Presidente do TRE-MA	ANA PAULA ARAÚJO SANTANA Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA ARAUJO SANTANA, **Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, **Presidente**, em 06/11/2024, às 14:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2324888** e o código CRC **A75E979A**.

0013707-37.2020.6.27.8000 2324888v3